

Memorando 21- 5.611/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC
Para: GAB-LC - Licitações e Contratos
Data: 13/11/2024 às 16:04:39

Termo de Inexigibilidade 40/2024.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:
TERMO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_INEX_40_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fabio Viane Balen	13/11/2024 16:30:08	1Doc	FABIO VIANEI BALEN CPF 053.XXX.XXX-50
Edson Luiz Cenci	13/11/2024 16:44:55	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CF9A-0E14-75AB-6C19**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 40/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2024
MEMORANDO ELETRÔNICO: 5.611/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593.5 SSP-PR.

CONTRATADA: THAINA AZZOLINI-STUDIO SUL PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.443.731/0001-59, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1082, Bairro Alvorada, no município de Chopinzinho – PR, CEP: 85.601-060, e-mail: studiosulproducoeseeventos@gmail.com, telefone: (46) 99936-4138, neste ato representada legalmente pela Sra. Thaina Azzolini, portadora do RG nº 12.467.594-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 080.949.459-07.

DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada, para realização de Show Baile na 3ª Festa Frutos de Nossa Terra a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2024 no município de Chopinzinho-PR.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços.
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2515 - Festividades e Homenagens
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

A Festa Frutos da Nossa Terra é realizada anualmente em comemoração a emancipação político administrativa do município de Chopinzinho. Por vários anos, essa comemoração era realizada no dia 14 de dezembro com almoço. Contudo, a participação dos munícipes era em menor escala em virtude de muitas empresas trabalharem no dia 14 de dezembro. Em 2022 alterou-se a comemoração para o período noturno e também o cardápio da festa, visando alcançar um público maior. A mudança proporcionou um evento de sucesso, alcançando público aproximado de 1000 pessoas em cada uma das edições realizadas. Além de se proporcionar um jantar de grande qualidade envolvendo associações e sindicatos ligados aos setores





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

produtivos de nosso município, busca-se ofertar entretenimento aos munícipes.

Com esse intuito, pretende-se contratar especificamente a empresa Thainá Azzolini – Studio Sul Produções e Eventos (Dupla Thainá e Thairine), por ser um pedido das associações e sindicatos, conforme expressado no ofício recebido dos mesmos, e também, por se tratar de uma banda que no rol de músicas de seu repertório, conta com uma vasta quantidade de músicas ligadas a cultura italiana e alemã, que são de grande representatividade no município. Sabendo que esse evento possui grande repercussão em meio à população, é de interesse público que seja realizado de forma a garantir qualidade, sendo necessário também, a contratação de uma banda alinhada com o objetivo do evento, para que possa proporcionar e garantir a qualidade musical.

A qualidade de som, luz e repertório, permitem a dupla Thainá e Thairine atuarem em vários segmentos do mercado, tais como: Bailes de Formatura, Aniversários de Municípios, Festas Típicas, Shows, enfim, todo grande evento que exija em sua realização excelência, sucesso e profissionais de qualidade. Uma superprodução musical com grandes artistas e técnicos. A dupla Thainá e Thairine possuem um histórico consolidado na cena musical, com uma base de fãs significativa e uma reputação positiva especialmente na região sul do Brasil.

Considerando que conforme Carta de Exclusividade (anexa), a única empresa autorizada a representar a dupla Thainá e Thairine perante contratos com órgãos públicos é a empresa Thainá Azzolini – Studio Sul Produções e Eventos – CNPJ 36.443.731/0001-59;

Considerando os contratos/notas fiscais fornecidas pela empresa (em anexo ao processo), as quais comprovam que o valor está compatível com o valor de mercado;

Ante o exposto, vê-se necessária a contratação da dupla Thainá e Thairine para realização da 3ª Festa Frutos de Nossa Terra, com o intuito de garantir a qualidade técnica e notoriedade desta, bem como a eficaz condução musical para abrilhantar o evento.

Chopinzinho-PR, 13 de novembro de 2024.

Fábio Viane Balen
Gestor do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 13 de novembro de 2024.

Edson Luiz Cenci
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF9A-0E14-75AB-6C19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 13/11/2024 16:30:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 13/11/2024 16:44:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CF9A-0E14-75AB-6C19>